



LEI Nº 580/2020  
DE 02 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
CONCESSÃO DE REURB-E DE ÁREA PERTENCENTE DO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL EM FAVOR DE JOÃO PEREIRA  
CLAUDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REURB-E de caráter oneroso em favor de **JOÃO PEREIRA CLAUDINO**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, portador do RG n. 1361251 PC/PA e do CPF n. 206.836.182-53, residente e domiciliada nesta cidade.


Parágrafo único. Face a concessão da REURB-E constante do caput deste artigo, o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, autuou Processo Administrativo n. 002/2018, de 14 de agosto de 2018, que requer a titulação definitiva em seu favor do imóvel descrito como LOTE 0020 / QUADRA 239 / SETOR 003, localizado na Avenida Goiás s/n. – bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 362,834 m<sup>2</sup> e perímetro de 83,1770 m, confirmado através do Georreferenciamento em anexo.

Art. 2º. Todas as despesas advindas desta REURB-E de caráter oneroso, inclusive as cartorárias, correrão a conta do requerente.

Art. 3º. Para conclusão da aplicação desta Lei, serão aplicadas todas as regras da REURB-E, estabelecidas nas seguintes Leis: Lei 10.257/2001, 11.977/2009 e 13.465/2017, e do Decreto Federal n. 9.310/2018, Lei Complementar nº. 115/2018, e outras correlatas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2020.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
**PUBLICADO**  
Dia 02/05/2020

  
**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo da CMSFX  
Portaria nº 008/2019